

BEHNE, matrícula 64842, ocupantes do cargo de técnico judiciário auxiliar, das Comarcas de Rio do Sul e de Ibirama, respectivamente.
Lucas Veit Braun
Diretor de Gestão de Pessoas

Comarcas

Criciúma

Direção do Foro - Decisão

Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma

Expediente

Processo SEI/TJSC nº 0006322-94.2023.8.24.0710 - Reclamação

Direção do Foro da Comarca de Criciúma

Juiz: Marlon Jesus Soares de Souza

Comunicante: 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma

Decisão

Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca dando conta de ausência de resposta à mensagem eletrônica encaminhada à Oficial de Justiça P. S. T. em agosto de 2022 no bojo do processo 5000602-85.2009.8.24.0020, que tramita naquele juízo. Instada a se manifestar, a servidora o fez nos documentos 6984573 e 6984620. Sucintamente, informou que a mensagem eletrônica, cuja resposta a unidade judicial reclama, foi encaminhada em agosto de 2022 a endereço eletrônico que não pertence à servidora reclamada. Com efeito, se extrai do documento que inaugurou este feito (6944726) que a missiva foi endereçada a (...)@tjsc.jus.br. Ocorre que o e-mail correto é (...)@tjsc.jus.br. Acentue-se que, intimada pela Secretaria do Foro digitalmente, a servidora atendeu prontamente o contato. Confirmou recebimento minutos após o envio da mensagem, o que sugere que a Oficial verifica periodicamente sua caixa de correio eletrônico, ferramenta institucional de comunicação.

Diante do exposto, por não vislumbrar a ocorrência de falta disciplinar, determino o arquivamento do feito, com fulcro no art. 49, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se ao Juízo reclamante.

Após, archive-se.

Secretaria do Foro da Comarca de Criciúma, aos 03 de março de 2023.

Luana Soares Souza, Chefe de Secretaria.

Vara de Execuções Penais - Edital

Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5215 - Email: criciuma.vep@tjsc.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO - ANGARIADOR Nº 0001833-23.2018.8.24.0020/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CRICIÚMA

EDITAL Nº 310039617539

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

A Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma, Dra. DÉBORA DRIWIN RIEGER ZANINI, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017, e orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos -art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

1- Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, incluindo-se o conselho da comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas

cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

2- O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será de 30 (trinta) dias (01/03/2023 até 31/03/2023).

3- O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com:

a)- a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade; a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;

b)- a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 2o, caput e § 1o e incisos, da Resolução n. 154 do

Conselho Nacional de Justiça;

c)- a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária; 0001833-23.2018.8.24.0020310039617539 .V2

d)- cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado com ata de reunião indicando atuais dirigentes responsáveis pela instituição;

e)- o local (sede) da entidade interessada; e comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

f)- indicação completa dos dados bancários, com a informação nome do titular, CNPJ, número da conta, descrição se corrente ou poupança, agência e nome da referida instituição bancária;

g)- necessidade de procedimento licitatório, quando convênio for firmado com órgãos governamentais, nos termos do artigo 22 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017 e Orientação n. 63/2018 da CGJ

4- Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.

5- Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.

6- O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados a distribuição, a qual deverá cadastrar o processo, por dependência aos autos do processo administrativo de destinação de recursos que deverá ser aberto pelo setor da distribuição.

7- Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca, ainda como o conselho da comunidade local.

8- A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico.

9- Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Documento eletrônico assinado por DEBORA DRIWIN RIEGER ZANINI, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310039617539v2 e do código CRC 67b7d57e.

0001833-23.2018.8.24.0020310039617539 .V2

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DEBORA DRIWIN RIEGER ZANINI Data e Hora: 28/2/2023, às 18:44:29

0001833-23.2018.8.24.0020310039617539 .V2